



# CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

## PROJETO DE LEI

**ALTERA O ARTIGO 3º LEI  
MUNICIPAL Nº 7.375, DE  
28 DE MARÇO DE 2013  
QUE INSTITUI O  
AUXÍLIO-REFEIÇÃO AOS  
SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS.**

**Art. 1º** Fica alterado o artigo 3º da Lei Municipal nº 7.375, de 28 de março de 2013, que passa a vigorar nos seguintes termos:

“**Art. 3º** O valor mensal do auxílio-refeição será de R\$ 500,00 (quinhentos reais), exceto no mês de dezembro que será de R\$ 1.000,00 (hum mil reais). **(NR)**”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.